



Decreto Nº 168 - de 12 de Dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.			
2.01.00.04.122.0001.2.0005-160 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	901,05
2.01.00.04.122.0001.2.0006-160 - 3.1.90.13.00	PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	3.381,07
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	4.282,12
Total da Unidade 01	-----	R\$	4.282,12
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-160 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.007,70
2.03.00.04.122.0001.2.0016-160 - 3.1.91.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	12.192,01
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.199,71
Total da Unidade 03	-----	R\$	15.199,71
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.04.123.0001.2.0020-160 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	2.368,00
2.04.00.04.129.0001.2.0021-160 - 3.1.91.13.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	5.269,26
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	7.637,26
Total da Unidade 04	-----	R\$	7.637,26
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-170 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	76.615,33
2.05.00.15.122.0001.2.0022-160 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	6.650,97
2.05.00.15.122.0001.2.0022-160 - 3.1.91.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	6.168,86
2.05.00.15.451.0010.2.0023-160 - 3.1.91.13.00	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	1.521,15
2.05.00.15.451.0010.2.0024-260 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	1.807,64
2.05.00.15.452.0010.2.0025-160 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----- R\$	1.802,49
2.05.00.15.452.0010.2.0026-160 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	142,67
2.05.00.17.512.0010.2.0028-160 - 3.1.91.13.00	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	1.733,16
2.05.00.17.512.0010.2.0029-160 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	----- R\$	1.426,52
2.05.00.26.782.0013.2.0031-160 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	5.721,28
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	103.590,07
Total da Unidade 05	-----	R\$	103.590,07
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-170 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	34.324,53
2.07.00.08.122.0009.2.0049-160 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	2.222,52
2.07.00.08.122.0009.2.0049-160 - 3.1.91.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	5.334,95
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	41.882,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	41.882,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0054-160 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	1.920,34
2.08.01.08.244.0007.2.0054-160 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	1.925,85
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	3.846,19
Total da Unidade 08	-----	R\$	3.846,19
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS			
2.09.00.10.122.0001.2.0058-160 - 3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	889,66
2.09.00.10.122.0001.2.0058-160 - 3.1.91.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	8.997,71
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	9.887,37
Total da Unidade 09	-----	R\$	9.887,37
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0061-160 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$	45.312,50
2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	34.971,61
2.10.01.10.301.0006.2.0060-160 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	19.424,11
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	99.708,22
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

12/12/22
1000
Coordenadoria do Gabinete



2.10.03.10.305.0006.2.0067-160 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOOSE	----- R\$	7.625,91
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.625,91
Total da Unidade 10	----- R\$	107.334,13
Total da Instituição 02	----- R\$	293.658,85
Total Geral Acrescido	----- R\$	293.658,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 22

Coordenadora(a) de Finanças